



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 02/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2025, FIRMADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA E A
EMPRESA ROYAL TOUR CORP LTDA,
NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E
CONTRATADA.**

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, com sua sede, situada à Av. Bertolo Malacarne, nº 17, Bairro Glória, São Gabriel da Palha - ES, CEP: 29.780-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.554.914/0001-50, neste ato representado por seu Presidente, Euclésio Aguilar Lima, brasileiro, casado, portador do CPF nº 009.647.647-84 e do RG nº 131699 SSP ES, residente e domiciliado no Córrego Palmeirinhas, Zona Rural, São Gabriel da Palha - ES, CEP: 29.780-000, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ROYAL TOUR CORP LTDA**, com sede à Rua 6, 324, quadra 45 lote 16 sala 1b, Bairro Cidade Nova, no Município de Parauapebas - PA, CEP: 68515-000, devidamente inscrita no CNPJ 39.327.556/0001-22, representada neste ato por POLIANA NASCIMENTO ARAUJO ALVES, portadora do CPF nº 862.682.012-72, a seguir, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, considerando o **Processo Administrativo nº 652/2025** em conformidade com as previsões contidas no Contrato nº 02/2025, e normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% do Contrato nº 02/2025, nos termos do Art nº 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1 O valor correspondente ao acréscimo de 25% do Contrato nº 02/2025, é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Fica estabelecido o novo valor global do contrato de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021.

3.2 As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel da Palha - ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem assim ajustados e pactuados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias físicas de igual teor e forma, ou em via digital, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

São Gabriel da Palha - ES, em 03 de fevereiro de 2026.

EUCLESIO AGUILAR 2026.02.04
LIMA:00964764784 13:19:06-03'00'

EUCLÉSIO AGUILAR LIMA

PRESIDENTE – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ROYAL TOUR Assinado de forma
CORP digital por ROYAL
LTDA:3224649 TOUR CORP
1000141 LTDA:3224649100
0141

POLIANA NASCIMENTO ARAUJO ALVES

ROYAL TOUR CORP LTDA

TESTEMUNHAS:

JOSE RODRIGO DOS 2026.02.04
SANTOS:13701955751 13:19:25-03'00'

NOME:
CPF:

ALISSON 2026.02.04
CASSANI:13158968770 13:19:41-03'00'

NOME:
CPF: